



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE RIBAMAR

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto 1 – 1º Período de Intervenção do Cidadão.

Ponto 2 – Período Antes da Ordem do Dia.

Ponto 3 – Ordem do Dia.

3.1 – Leitura, discussão e aprovação da ata.

3.2 – Apreciação da Informação Escrita do Presidente da Junta.

3.3 - Apreciação e votação da proposta nº 6: Não aceitação da Transferência de Competências do Município da Lourinhã para a Freguesia de Ribamar nos termos do DL nº 57/2019, de 30 de abril.

Ponto 4 – 2º Período de Intervenção do Cidadão.

18/06/2019